LEI Nº 2.065, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SOBRADINHO**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de novembro de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL